



**2022**

# **CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA**



## SUMÁRIO

1- APRESENTAÇÃO.....	3
2 - VISÃO, MISSÃO E VALORES.....	3
3 - RESPEITO ÀS LEIS E NORMAS VIGENTES.....	4
4- RELAÇÃO COM CLIENTES .....	4
5- INFORMAÇÕES C O N F I D E N C I A I S E PRIVILEGIADAS.....	4
6- RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIO .....	5
7- SAÚDE E SEGURANÇA DO MEIO AMBIENTE .....	5
8- RELAÇÃO COM COLABORADORES, AMBIENTE DE TRABALHO E CONDUTAS INTERNAS .....	6
8.1 ASSÉDIO .....	6
9- RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO .....	6
10- FINANÇAS / OPERAÇÕES E COMPROMISSOS FINANCEIROS .....	7
11- CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	8

## **1- APRESENTAÇÃO**

Este Código de Conduta e Ética tem o objetivo de orientar todos os colaboradores e prestadores de serviços das empresas MP Soluções Ambientais sobre os comportamentos esperados nas relações internas e externas da empresa, tendo como premissas:

A valorização do trabalho;

A disseminação dos valores e políticas corporativas;

A preservação da imagem da empresa;

A transparência das relações internas e externas;

Respeitamos o ser humano;

Tratamos a todos como gostaríamos de ser tratados;

Respeitamos e valorizamos os colaboradores;

Somos transparentes e verdadeiros nas relações interpessoais.

## **2- VISÃO, MISSÃO, VALORES**

### **2.1 VISÃO**

Ser uma empresa de referência em prestação de serviços de consultoria, projetos, perícia e educação ambiental.

### **2.2 MISSÃO**

Desenvolver e executar pesquisas e projetos oferecendo as melhores soluções para os clientes.

### **2.3 VALORES**

Comprometimento, contato direto com o cliente, ética, honestidade e profissionalismo.

### **3- RESPEITO ÀS LEIS E NORMAS VIGENTES**

Todos os colaboradores e parceiros de negócio da MP Soluções Ambientais devem observar os princípios contidos neste documento em todos os seus relacionamentos, bem como observar e respeitar a legislação vigente nos locais onde a empresa realiza suas atividades.

Espera-se de todos estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive com as leis anticorrupção tais como a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto 8.4210/15 – Lei Brasileira Anticorrupção além do Foreign Corrupt Practices Act 1977 (FCPA) o UK Bribery Act 2010, dentre outras.

### **4- RELAÇÃO COM CLIENTES**

A MP Soluções Ambientais identifica, compreende e atende aos requisitos do cliente e das partes interessadas, buscando promover a sua satisfação. Prima pelo profissionalismo, confiança e transparência, visando uma parceria de longo prazo. A confidencialidade da informação do Cliente obtida no processo de prestação de serviços e no desenvolvimento de documentos e relatórios é mantida cuidadosamente.

### **5- INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS**

Algumas informações devem ser mantidas em sigilo de modo a preservar os interesses da MP Soluções Ambientais, dos seus clientes, parceiros de negócio e colaboradores.

Os colaboradores e parceiros de negócio que tenham acesso às informações estratégicas e confidenciais dos negócios e atividades desenvolvidas pela MP Soluções Ambientais não

poderão utilizá-las com a finalidade de obter ganhos pessoais, nem as divulgar a pessoas que não pertencem ao grupo de acesso.

## **6- RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIO**

Para eleger os fornecedores, a MP Soluções Ambientais sempre observará os aspectos relativos à qualidade, preço, prazo de entrega, atendimento, confiabilidade e serviço. Os colaboradores não poderão influenciar decisões para favorecimento pessoal ou de terceiros segundo interesses que estejam em desacordo com os objetivos da empresa.

## **7- SAÚDE E SEGURANÇA DO MEIO AMBIENTE**

A MP Soluções Ambientais prioriza a segurança de seus colaboradores e a preservação da saúde física e mental, buscando prevenir e eliminar acidentes, garantindo um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Todos os colaboradores devem obedecer rigorosamente à legislação e às normas internas de saúde e de segurança aplicáveis ao seu trabalho, sejam regras internas da MP Soluções Ambientais ou das empresas onde o trabalho está sendo executado. Deve ser, portanto, evitada a exposição a riscos que possam gerar acidentes envolvendo a si mesmo ou a outros na execução de qualquer atividade durante o trabalho.

É assegurado ao colaborador o direito de recusa para a realização de qualquer atividade que lhe seja requerida, seja por algum superior hierárquico ou cliente, desde que esta ofereça riscos ambientais ou o coloque em situação de grave e iminente risco, ou seja, que possa causar acidente ou doença relacionada ao trabalho com lesão grave à sua integridade física.

## **8- RELAÇÃO COM COLABORADORES, AMBIENTE DE TRABALHO E CONDUTAS INTERNAS**

A MP Soluções Ambientais buscará garantir que os colaboradores sejam tratados de forma justa e digna, e, desta forma, não serão admitidas práticas preconceituosas ou discriminatórias no ambiente de trabalho.

### **8.1 ASSÉDIO**

Os relacionamentos no trabalho devem orientar-se pela confiança, honestidade, integridade, imparcialidade e respeito mútuo. A busca de conciliação entre interesses da MP Soluções Ambientais e do colaborador deve ocorrer, prioritariamente, por meio do diálogo, na relação direta entre líderes e liderados. Não se permitem práticas abusivas, como assédio sexual, arrogância, intimidações ou ameaças.

A MP Soluções Ambientais não tolera qualquer forma de assédio. O assédio pode se apresentar de várias maneiras, todas elas inaceitáveis, como descritas nos exemplos a seguir:

- Piadas, insultos, ameaças e outros comportamentos indesejáveis que façam referência à raça, cor, sexo, idade, religião, nacionalidade, descendência, cidadania, deficiência física, status social ou econômico, escolaridade;
- Comportamentos ou insinuações de caráter sexual, atitudes verbais ou físicas de natureza sexual, ou exibição de objetos ou imagens com conotação sexual;
- Conduta verbal ou física que perturbe o desempenho de outro funcionário ou que crie medo ou hostilidade no ambiente de trabalho.

## **9- RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO**

A MP Soluções Ambientais empenha-se em respeitar a autoridade do governo local em qualquer local onde atue comercialmente e em manter um relacionamento franco e construtivo com o governo e seus órgãos.

As informações para órgãos governamentais devem ser exatas e completas, em total consonância com o cumprimento das leis e das normas vigentes.

## **10- FINANÇAS / OPERAÇÕES E COMPROMISSOS FINANCEIROS**

Qualquer pagamento ou compromisso assumido deve estar autorizado pelo nível competente e suportado por documentação legal.

Todas as operações financeiras devem ser registradas contabilmente nos registros oficiais, de forma precisa, completa e fidedigna, respeitando-se os princípios previstos na legislação societária e nos procedimentos contábeis vigentes.

Quaisquer contatos comerciais, relacionados ao negócio da empresa, realizados por bancos ou outras instituições financeiras junto a qualquer colaborador ou setor, devem ser imediatamente informados e encaminhados ao setor competente, que determinará o procedimento a se adotar.

Os colaboradores que tenham, para finalidade de trabalho, acesso autorizado a sistemas e/ou sites de instituições financeiras para consultas e/ou transferências de recursos, devem pautar-se pelo uso pessoal e intransferível do respectivo código de acesso.

## **11-CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este Código surgiu do levantamento de questões pertinentes ao bom andamento da empresa. Foi revisto e aprovado pelas Diretoras.

Denúncias de fraude, apropriação indevida, suborno em atos ou transações comerciais que envolvam colaboradores e infração às normas serão apresentadas as Diretoras, se for o caso, acompanhadas de fatos e dados concretos. Todas as denúncias e/ou descumprimentos recebidos pela MP Soluções Ambientais serão tratados com confidencialidade.

Os colaboradores devem conhecer, disseminar e cumprir as diretrizes contidas neste Código de Conduta e Ética. Caberá ao líder imediato a observância do cumprimento das normas, informando à sua Diretoria sobre qualquer comportamento impróprio de seus liderados.

Os colaboradores que descumprirem as diretrizes deste Código de Conduta e Ética estarão sujeitos a penalidades.

Em situações que possam surgir e que não estejam previstas neste Código de Conduta e Ética, o colaborador deverá reportar-se ao líder imediato, buscando o posicionamento adequado diante do confronto ao qual foi submetido.